

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045

PROCESSO CEE N°: 321/88-Reautuado em 03/06/92

INTERESSADO : Cláudio Dali Anese

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina de Circuitos Digitais -Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

RELATOR : CONS^a MARIA CLARA PAES TOBO

PARECER CEE N° : 970/92 CETG "D" APROVADO EM 29/07/92

COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1- HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Cláudio Dali'Anese para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1992, a disciplina Circuitos Digitais, no Curso Ciência da Computação.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. n° 977/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Pós-Graduação na área de Introdução à Análise e Introdução à Álgebra Linear, conforme comprovante de fIs 103/104.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 321/88

PARECER CEE Nº 970/92

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Cláudio Dall Anese para lecionar a disciplina Circuitos Digitais, no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1993, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 08 de julho de 1992

a) CONS^a MARIA CLARA PAES TOBO
Relatora

PROCESSO CEE Nº 321/88

PARECER CEE Nº 970/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, CELSO DE RUI BEISIEGEL, ROBERTO MOREIRA, MARIA CLARA PAES TOBO, CLEUSA PIRES DE ANDRADE E MARIA ELOÍSA M. COSTA - ad.hoc.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 29 de julho de 1992.

**a) Consº Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência**